



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 11/2.022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, assim composta:

Membros:

- I. Pauline Fonseca Maximino – Secretaria Municipal de Administração;
- II. Maryane Beijamina da Silva – Secretaria Municipal de Administração;
- III. Maria Carolina de França – Secretaria Municipal de Administração;
- IV. Leonan José de Barros Filho – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- V. Lucilene da Costa – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Akeslayne Maria de Camargo – Secretaria Municipal de Saúde; e
- VII. Natacha Gabrielle Dias de Carvalho - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis;

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

141088	ANGÉLICA FERNANDES LEDEMA	EFETIVO	MÉDICA	2020/2021	01/10/2022 A 15/10/2022 (15 DIAS)
132868	KELLY CRISTINA KACHNIASZ	EFETIVO	ENFERMEIRA	2020/2021	01/10/2022 A 30/10/2022 (30 DIAS)
132368	MOHAMED BARTELOTTI MALACARNE DA COSTA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/2021	02/10/2022 A 31/10/2022 (30 DIAS)
95774	JOIL ORMONDE DE OLIVEIRA	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2020/2021	10/10/2022 A 29/10/2022 (20 DIAS)
100708	GRIZIELA PEREIRA DA ROSA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2020/2021	17/10/2022 A 27/10/2022 (11 DIAS)
132716	BRUNA FARIA OLIVEIRA	EFETIVO	MÉDICA	2021/2022	01/10/2022 A 15/10/2022 (15 DIAS)
22866	JOELCIO BENEDITO GUIMARÃES	EFETIVO	ENFERMEIRO	2021/2022	01/10/2022 A 30/10/2022 (30 DIAS)
132878	LUIS FRANQUE SOUSA OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2021/2022	02/10/2022 A 31/10/2022 (30 DIAS)
141098	MARCELO OLIVEIRA DA COSTA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2021/2022	02/10/2022 A 31/10/2022 (30 DIAS)
137400	PATRICIA MONTENEGRO MACEDO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVA	2021/2022	02/10/2022 A 31/10/2022 (30 DIAS)

Várzea Grande, 03 de outubro de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA N° 045/2022 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de obra do contrato n° 236/2022, decorrente da Concorrência Pública n° 03/2022 – da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, empresa CONSÓRCIO GRAT – FRONTER ENGENHARIA – JOCLAMAR – ETA VÁRZEA GRANDE”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Sr° FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, o Engenheiro Sanitarista Sr° DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, a Engenheira Sanitarista Sr° BERNARDETE DA SILVA SIQUEIRA, o Engenheiro Sanitarista Sr° BRUNO LEONEL ROSSI, o Engenheiro Sanitarista Sr° PAULO MARIO COSTA CARDOSO e o Engenheiro Eletricista Sr° LUIZ HENRIQUE VAZ como fiscais do contrato n° 236/2022 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização de execução – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2° A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de outubro de 2022.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA N° 044/2022 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de obra do contrato n° 235/2022, decorrente da Concorrência Pública n° 06/2022 – da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, empresa CONSÓRCIO GRAT – FRONTER ENGENHARIA – JOCLAMAR – ETA MIRANTE DO PARI”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1° DESIGNAR os servidores, o Engenheiro Civil Sr° FELIPE AUGUSTO TEZOLIN, o Engenheiro Sanitarista Sr° DYONI TOSHIO TRETTEL HATAQUEIAMA, o Engenheiro Sanitarista Sr° BRUNO LEONEL ROSSI, o Engenheiro Sanitarista Sr° PAULO MARIO COSTA CARDOSO e o Engenheiro Eletricista Sr° LUIZ HENRIQUE VAZ como fiscais do contrato n° 235/2022 em conformidade com a cláusula décima sexta da fiscalização de execução – Item 16.17 designação dos servidores.

Art. 2° A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de outubro de 2022.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 11/2.022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, assim composta:

Membros:

- I. Pauline Fonseca Maximino – Secretária Municipal de Administração;
- II. Maryane Beljamina da Silva – Secretária Municipal de Administração;
- III. Maria Carolina de França – Secretária Municipal de Administração;
- IV. Leonan José de Barros Filho – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
- V. Lucilene da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social;
- VI. Akeslayne Maria de Camargo – Secretária Municipal de Saúde;
- VII. Natacha Gabrielle Dias de Carvalho – Procuradora Geral do Município.

Art. 2° Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis;

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através do seu cadastro central e de relatórios;
- III. Elaborar calendário de inventário anual definindo o cronograma para a execução e divulgar as Secretarias;
- IV. Coordenar os trabalhos de realização do levantamento dos bens;
- V. Realizar in loco o levantamento periódico ou específico ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- VI. Receber a planilha de levantamento das Secretarias;
- VII. Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas Secretarias e fazer a conciliação no sistema de Gestão do Patrimonial;

VIII. Realizar avaliação o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

IX. Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhados as Secretarias;

X. Elaborar Relatório Final de Levantamento das Secretarias, apresentando ao responsável para validação

XI. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais; e

XII. Realizar outras atividades correlatas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Outubro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022

Processo nº 833320/2022. O Município de Várzea Grande/MT, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da autoridade competente a Senhor Anderson Rodrigo Nascimento Silvatorna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo split /pliso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, através de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº. 254/2022, conforme as especificações descritas no Edital e seus Anexos. A realização está prevista para o dia 20 de outubro de 2022, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados gratuitamente nos seguintes sites: www.bli-compras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 05 de outubro de 2022. Anderson Rodrigo Nascimento Silva, Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

COMISSÃO DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(11º Leilão 2022)

(Disponibilização de 10 dias)

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, por intermédio da Vip Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 72/2018 de 19 de junho de 2018, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana abaixo discriminados, e que encontram-se recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na **Av. Governador Júlio Domingos de Campos, 4975, Marajoara, Várzea Grande – MT**, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo acima estabelecido, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratar da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, através do telefone (65) 3688-8036, ou no site da Vip Leilões Gestão e Logística SA: www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail gerencia.vg@vipleiloes.com.br.

Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2022

POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA

JUCEMAT-18/2010

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

Cnpj 08.187.134/0001-7

ANEXO

ORDEM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINAN	COMPRADOR
1	NIZ7681	MT	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R102710	PAULO JOSE DE CAMPOS	BANCO PANAMERICA-NO S A	
2	NRU9819	MT	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRATA	9BD15804AD6759974	PAULO HENRIQUE WENG DE LARA	BV FINANCEIRA SA CRED. FINAN.E IN-VEST.	
3	NJP2004	MT	SUZUKI/EN125 YES	PRATA	9CDNF41LJ9M318372	ROSELI BARBOSA DE OLIVEIRA		CLAUDINEI ROBERTO DOS SANTOS
4	KAG7675	MT	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	9C6KG017060017540	RAUL MATOS MONTEIRO MELO		
5			HONDA/BIZ 125	VERMELHA	9C2JC4830JR040843		BANCO PAN S A	
6	NUC1195	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	9C2JC4120BR746668	CELIA MARIA DE ARRUDA		EVANDRO PE-REIRA ELIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, na **PORTARIA GAB/PREF/PMVG nº 11/2022** referente ao nome do servidor **Leonan José de Barros**, na composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.083 do dia 06/10/2022 página 453.

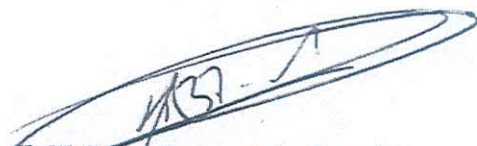
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correção do nome conforme **PORTARIA GAB/PREF/PMVG nº 11/2022**;

Onde se lê: Leonan José de Barros Filho

Leia-se: Leonan José de Barros

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Outubro de 2022.


Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - F.M.
Data: 19 / Outubro / 2022
PÁGINA: 523

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.987/2022

Altera a Lei Municipal Complementar 1.311/1993, a qual dispõe sobre os integrantes dos cargos de Inspetor de Tributos e Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica incluído, na Lei Municipal Complementar n.º 1.311/1993, o art. 9º-A, com a seguinte redação:

Art. 9º-A. O interstício, lapso de tempo fixado para que o servidor se habilita às promoções horizontais e progressões verticais, é de 03 (três) anos.

§1º A promoção horizontal, Classe, obedecerá à titulação exigida, e ainda, interstício de 03 (três) anos da Classe A para B e de 03 (três) anos da Classe B para C.

§2º Não poderá ocorrer a promoção horizontal da Classe A para a Classe C, sem que o servidor cumpra interstício de 03 anos na Classe B.

Art. 2º Fica incluído, na Lei Municipal Complementar n.º 1.311/1993, o artigo 9º-B, com a seguinte redação:

Art. 9º-B. O estágio probatório do servidor integrante do cargo de Inspetor de Tributos ou Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal será de 03 anos, período durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes aspectos:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – capacidade de iniciativa;

IV – produtividade;

V – responsabilidade; e

IV – idoneidade moral.

Parágrafo único: a avaliação terá a sua formalidade de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações públicas municipais.

Art. 3º Esta Lei Municipal Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2022.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de outubro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.989/2022

Altera a Lei Municipal n.º 4.859/2021, a qual autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE a receber imóvel em doação e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica altera o art. 1º, da Lei Municipal n.º 4.859/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Água e Esgoto – DAE a receber em doação, de Ductievicz Incorporadora Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.487/0001-14, um imóvel urbano situado na Avenida Universitária, Bairro Chapéu do Sol, Várzea Grande - MT, com área de 15.293,15 m² (quinze mil, duzentos e noventa e três metros quadrados e quinze centímetros quadrados), com perímetro de 719,77m, de acordo com os limites e confrontações dispostos na matrícula nº 120.689, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos

e Documentos de Várzea Grande-MT, com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema IJTM (MC 57ºWG – SIRGAS 2000) e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E35-V-55, definido pelas coordenadas E: 587.090,784 m e N: 8.276.782,707 m; confrontando com Área remanescente - Matrícula 112.729, seguindo pelo azimuth 245º 26' 15" e distância de 291,12 m, até o vértice E35-V-56, definido pelas coordenadas E: 586.826,007 m e N: 8.276.661,693 m; confrontando com Área remanescente - Matrícula 112.729, seguindo pelo azimuth 155º 26' 15" e distância de 50,00 m, até o vértice E35-V-57, definido pelas coordenadas E: 586.846,792 m e N: 8.276.616,217 m; confrontando com Área remanescente - Matrícula 112.729, seguindo pelo azimuth 65º 26' 15" e distância de 320,61 m, até o vértice E35-V-58, definido pelas coordenadas E: 587.138,386 m e N: 8.276.749,488 m; confrontando com Área da Matrícula 112.729 (Av. Projetada), seguindo pelo azimuth 304º 54' 30" e distância de 58,05 m, até o vértice E35-V-55, encerrando este perímetro.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de outubro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ERRATA

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material, na **PORTARIA GAB/PREF/PMVG nº 11/2022** referente ao nome do servidor Leonan José de Barros, na composição da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.083 do dia 06/10/2022 página 453.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a correção do nome conforme **PORTARIA GAB/PREF/PMVG nº 11/2022**;

Onde se lê: Leonan José de Barros Filho

Leia-se: Leonan José de Barros

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de Outubro de 2022.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 142, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Designar Responsabilidade Técnica de enfermagem pelo Centro de Saúde de COHAB Cristo Rei, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Responsabilidade Técnica de Enfermagem pelo Centro de Saúde COHAB Cristo Rei, a servidora Thamires Pereira da Silva, enfermeira - COREN/MT Nº 426.645, a partir de 01 de outubro de 2022.

Várzea Grande, 17 de outubro de 2022.

Gonçalo Aparecido Barros

Secretário de Saúde SMS/VG